



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº. 01/2006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO** faz saber a quem possa interessar, que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de cargos vagos e os que vierem a vagar, além dos cargos que vierem a ser criados, de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao regime jurídico único dos funcionários públicos do município de Campos do Jordão, e de acordo com as instruções a seguir:

1. DOS CARGOS E VAGAS:

- 1.1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA LTDA.**

Cód.	Cargo	nº de vagas	Vagas Reserv. p/ deficientes	Salário (R\$)	Escolaridade / Pré-requisito	Carga horária Diária	Taxa da inscrição (R\$)
001	Almojarife	01	0	315,00	Ensino Fundamental completo	08 h	22,00
002	Arquiteto (Secretaria de Educação)	01	0	2.000,00	Ensino Superior c/ CREA	04 h	48,00
003	Arquiteto (Secretaria de Obras)	01	0	2.000,00	Ensino Superior c/ CREA	04 h	48,00
004	Assistente Social	10	1	396,92	Ensino Superior c/ CRESS	04 h	48,00
005	Bibliotecário	02	0	396,92	Ensino Superior em Biblioteconomia c/ CRB	04 h	48,00
006	Desenhista Cadista (Secretaria de Educação)	01	0	1.500,00	Ensino Médio Técnico completo	04 h	28,00
007	Desenhista Cadista (Secretaria de Obras)	02	0	1.500,00	Ensino Médio Técnico completo	04 h	28,00
008	Engenheiro Civil (Secretaria de Educação)	02	0	2.000,00	Ensino Superior c/ CREA	04 h	48,00
009	Engenheiro Civil (Secretaria de Obras)	02	0	2.000,00	Ensino Superior c/ CREA	04 h	48,00
010	Fiscal de Posturas	02	0	315,00	Ensino Fundamental completo	08 h	22,00
011	Guarda Municipal - Grupamento Especial (Masculino e Feminino) Concurso em duas fases distintas 1ª - prova de caráter eliminatório; 2ª - Curso de Formação Profissional de caráter eliminatório e classificatório	65	0	648,94	Ensino Fundamental Completo e CNH - Carteira Nacional de Habilitação	08 h ou escala de 12X36	22,00
012	Jardineiro	40	3	315,00	4º ano completo do Ensino Fundamental	08 h	15,00
013	Motorista	25	1	330,55	4º ano completo do Ensino Fundamental	08 h	15,00
014	Protocolista	01	0	315,00	Ensino Fundamental Completo	08 h	22,00
015	Recepcionista	15	2	315,00	Ensino Fundamental Completo	08 h	22,00
016	Telefonista	06	1	315,00	Ensino Fundamental Completo.	06 h	22,00

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas no período de 11 de abril a 10 de maio de 2006, em dias úteis (segunda à sábado) nos horários abaixo especificados, mediante o pagamento em qualquer banco, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo tabela acima, no local, dia e horário a seguir discriminados:

Local: Espaço Cultural Dr. Além, (CINEMA) à Av. Dr. Januário Miraglia, 1586 – Abernésia – Campos do Jordão - SP

Dias: 11 a 13/04/2006	Horário: 08:30 às 17:00 horas
Dias: 17 a 20/04/2006	Horário: 08:30 às 17:00 horas
Dias: 24 a 28/04/2006	Horário: 08:30 às 17:00 horas
Dias: 02 a 05/05/2006	Horário: 08:30 às 17:00 horas
Dia: 06/05/2006	Horário: 08:30 às 12:00 horas
Dias: 08 a 10/05/2006	Horário: 08:30 às 17:00 horas

- 2.3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4. **A inscrição também poderá ser feita no site <http://www.mouramelo.com.br>, de acordo com as instruções lá contidas.**
- 2.5. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
- Ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da Lei;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e 21 (vinte e um) anos completos para o cargo de Guarda Municipal - Grupamento Especial (Masculino e Feminino);
 - Haver cumprido as obrigações e encargos para com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;
 - Possuir aptidão, habilitação e capacitação para o exercício do cargo pretendido;
 - Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais;
 - Não registrar crime contra a Administração Pública.
- 2.6. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.
- 2.7. A relação dos candidatos inscritos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

3. DAS PROVAS

3.1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª Série):		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Jardineiro	Conhecimentos Gerais	50
Motorista	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40

TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE: MOTORISTA
OBS.: Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Almoxarife	Conhecimentos Gerais	50
Fiscal de Posturas	Conhecimentos Gerais	50
Guarda Municipal - Grupamento Especial (Masculino e Feminino)	Conhecimentos Gerais	50
Protocolista	Conhecimentos Gerais	50
Recepcionista	Conhecimentos Gerais	50
Telefonista	Conhecimentos Gerais	50

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE: GUARDA MUNICIPAL - GRUPAMENTO ESPECIAL (MASCULINO E FEMININO)
OBS.: Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

TESTE PSICOLÓGICO PARA O CARGO DE: GUARDA MUNICIPAL - GRUPAMENTO ESPECIAL (MASCULINO E FEMININO)
OBS.: Somente serão convocados para o teste psicológico os candidatos habilitados no teste de aptidão física, que será de caráter eliminatório.

ENSINO MÉDIO COMPLETO:		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Desenhista Cadista	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40

ENSINO SUPERIOR:		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Arquiteto	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Assistente Social	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Bibliotecário	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Engenheiro Civil	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40

3.2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de Campos do Jordão/SP.
- 4.2. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- 4.3. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
- 4.4. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- 4.5. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
- 4.6. Por questões de direitos autorais, e de segurança os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
- 4.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- 4.8. A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, NO JORNAL LOCAL E NO SITE <http://www.mouramelo.com.br>, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DAS PROVAS.

5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA MUNICIPAL - GRUPAMENTO ESPECIAL (MASCULINO E FEMININO).

- 5.1. A prova de aptidão física será realizada em época posterior, na seguinte conformidade:
- 5.2. Somente serão convocados para a prova de aptidão física os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame. O candidato deverá acompanhar a confirmação da data, do horário e do local para a prova de aptidão física, através de publicação na Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, no site www.mouramelo.com.br e no jornal local.
- 5.3. O candidato convocado para a prova de aptidão física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO, com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.
- 5.4. A prova de aptidão física terá caráter habilitatório e eliminatório.
- 5.5. Cada um dos testes é eliminatório. Se o candidato não atingir o mínimo exigido em cada um dos testes, não participará dos subsequentes, será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

- 5.6. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 5.7. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 5.8. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 5.9. A prova de aptidão física consistirá dos 4 (quatro) testes seguintes:
- Feminino e Masculino - teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco;
 - teste abdominal (masculino e feminino);
 - teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino);
 - teste de corrida de 12 minutos (masculino e feminino).

a) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO (MASCULINO E FEMININO).

Esta prova consistirá em o candidato executar:

- Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos joelhos sobre um banco (30 cm).

Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre o mesmo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

- Execução:

- Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo;

- retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório para esta atividade: 8 (oito) repetições em 30 (trinta) segundos para Feminino e 10 (dez) repetições em 30 (trinta) segundos para Masculino.

b) TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

Esta prova consistirá em o candidato executar:

Posição Inicial: decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

- Execução:

- encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas;

- retornar à posição inicial.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório em 1 (um) minuto para esta atividade, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	21 a 25	30
	26 a 33	26
	34 em diante	22
FEMININO	21 a 25	24
	26 a 33	20
	34 em diante	16

c) TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS (MASCULINO E FEMININO)

O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, para a obtenção do mínimo habilitatório, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA (Tempo máximo)
MASCULINO	21 em diante	10 SEGUNDOS
FEMININO	21 em diante	11 SEGUNDOS

d) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se estabelecido na tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	21 a 25	2.300 m
	26 a 33	2.100 m
	34 em diante	1.900 m
FEMININO	21 a 25	2.000 m
	26 a 33	1.800 m
	34 em diante	1.600 m

6. DO TESTE PSICOLÓGICO PARA GUARDA MUNICIPAL - GRUPAMENTO ESPECIAL (MASCULINO E FEMININO).

6.1. Somente serão convocados para o teste psicológico os candidatos habilitados no teste de aptidão física.

6.2. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao da função.

6.3. O teste psicológico terá caráter eliminatório.

7. DO TESTE PRÁTICO DE MOTORISTA

7.1. Somente serão convocados para o teste de aptidão os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.

7.2. O teste prático de motorista terá caráter habilitatório e eliminatório.

7.3. O teste prático de motorista será composto de avaliação em percurso e manuseio com veículo automotor, onde o fiscal avaliará como apto ou inapto de acordo com as normas e procedimentos para condução de veículos automotores.

7.4. O candidato inapto no teste prático de motorista, será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

8.2. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões, onde cada questão valerá dois pontos. Total de 100 pontos.

8.3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

8.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.



- 8.5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no mural da Prefeitura Municipal de Campos de Jordão, no Jornal Local e no site www.mouramelo.com.br.

9. DOS DEFICIENTES FÍSICOS

- 9.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência física participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de deficiência.
- 9.2. O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- 9.3. No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- 9.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 9.5. Considera-se pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- “I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*
- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*
- e) saúde e segurança;*
- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer; e*
- h) trabalho;*
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”*
- 9.6. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
- 9.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 9.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
- 9.8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer n.º 50 – 3º andar, CEP 09010-160 – Centro – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 9.8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 9.9. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.
- 9.10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 9.11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
- 9.12. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido a avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.
- 9.13. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A nota final de cada candidato aprovado, será obtida na prova escrita.
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.
- 10.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato:
- a) Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).
- b) Maior idade;
- 10.4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 9.3.
- 10.5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Revisão de nota e questões de legalidade:
O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
- 11.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que determinará o seu processamento. Dele deverão constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
- 11.3. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SITUADO À AV. CASTELO BRANCO, S/Nº, NO MORRO DO ELEFANTE E NO PRÉDIO

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, À AV. FREI ORESTES GIRARDI, 837 – VILA ABERNÉSIA, PISO SUPERIOR, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

- 11.4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações, **no local de costume (quadro de editais da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão), ficando o expediente à disposição do recorrente para cópias necessárias, às suas expensas.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A homologação do concurso será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Campos do Jordão, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 12.2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
- 12.3. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público.
- 12.4. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
- 12.5. A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Campos do Jordão, devendo fundamentar suas razões.
- 12.6. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 12.7. A aprovação dos candidatos no presente concurso não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 12.8. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 12.10. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
- 12.11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, no site www.mouramelo.com.br e afixado no lugar de costume.

Campos do Jordão, 04 de abril de 2006.

JOÃO TORRES RANGEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO**

CONHECIMENTOS GERAIS



ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 4ª SÉRIE

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Sinônimos e Antônimos; Gênero, Número e Grau do Substantivo e Adjetivo; Divisão Silábica.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Divisores e Múltiplos; Números Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Problemas.

ESTUDOS SOCIAIS: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil.



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação, Pontuação; Crase; Classificação Silábica; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Sinônimos e Antônimos; Verbos (Pessoas e Tempos); Crase; Literatura Brasileira.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º Graus; Geometrias.

ESTUDOS SOCIAIS: Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil.



ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Crase; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Graus; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinante e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

ESTUDOS SOCIAIS: Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

ARQUITETO

Projeto de arquiteturas; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada à Arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalações elétricas e hidrosanitárias; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicações de recursos (medições, emissão faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coletas e destilação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21); Noções de avaliação de imóveis urbanos.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social e interdisciplinaridade; Legislação; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente; Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social; referência teórica-prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

DESENHISTA CADISTA

Noções de Arquitetura sua simbologia, grafismo, cotas, plantas, cortes, fachadas. Conhecimento do material de desenho, suas utilizações e conservação. Noções de desenho/projeto elétrico em baixa tensão, residencial e predial. Noções de desenho/projeto hidro-sanitário residencial e predial. Conhecimentos dos materiais de construção e suas aplicações na construção civil e instalações.

ENGENHEIRO CIVIL

Saneamento Ambiental (água, esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana); Hidráulica (instalações residenciais, redes e residenciais, redes e reservatório para abastecimento de água e redes de coleta e afastamento de esgotos). Gestão Ambiental; Planejamento e controle da produção; Planejamento e controle de logística; Auto Cad.

BIBLIOTECÁRIO

Catalogação de material convencional e não convencional (AACR2), classificação decimal Dewey, normas sobre documentação, metodologia LILACS, disseminação da informação. Obras básicas de referência sobre a América Latina. Conhecimentos básicos sobre arte e literatura. Familiaridade com indexação. Noções sobre história das artes, história do livro e das bibliotecas, estudos sócios-políticos e econômicos, comunicação. Informação em biblioteconomia, métodos e técnicas de pesquisa, representação descritiva, representação temática, editoração. Controle bibliográfico, administração de biblioteca, organização e métodos bibliotecários, seleção e avaliação de coleções, reprografia, fontes de informação, indexação e resumos, aquisição e conservação de coleções, sistemas de indexação pós-coordenada, disseminação seletiva de informação, planejamento bibliotecário, marketing bibliotecário, assistência ao usuário, automação de bibliotecas, organização e tipos de bibliotecas e técnicas de arquivo. Conhecimento de microinformática..

MOTORISTA

Legislação de trânsito – Código Nacional de Trânsito, placas de sinalização; Noções básicas de mecânica.

INFORMAÇÕES
(11) 44371070 ou (11) 49943244

Organização



www.mouramelo.com.br